

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo CNPJ: 27.142694/0001-58

LEI Nº 1713, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA JOVANILSON GONÇALVES VICTOR)

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Rua Jovanilson Gonçalves Victor" a rua localizada entre a residência da Sra. Vanda até a residência do Sr. Celi, na comunidade de Baixo Pongal, conforme consta no mapeamento anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplacamento da referida rua de que se trata o artigo anterior, ficampor conta dos familiares da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.

FABRICIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA

Publicada em 6: 11 i 2 nos termos do Art. 82 da Lei